

Contabilidade da Prefeitura Municipal de Botiquá, ~~supra~~
 crédito especial da importância de R\$ 20.000,00 - (vinte
 mil reais).

É limpo - O crédito a que se refere este artigo
 será destinado a compra de um caminhão vasculand-
 ão, para uso da Prefeitura Municipal na manutenção
 de estradas de rodagem (digo) municipais.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta
 lei correrão à conta do recurso de arrecadação que se con-
 tinar no exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
 data de sua publicação, revogadas as disposições em
 contrário.

Prefeitura Municipal de Botiquá, em 28 de
 maio de 1968.

Roberto de Costa Botelho
 Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida
 publicado no órgão de imprensa.

Evilásio Gomes Gonçalves
 O Secretário

Lei nº 192, de 28 de maio de 1968.

Dispõe sobre a abertura de um crédito
 suplementar, destinado a fim que
 especifica.

Art. 1º - O Sr. Roberto de Costa Botelho, usando de suas
 atribuições legais e mediante o art. 23, da Lei Estadual nº
 3342, de 17 de Setembro de 1967, revocou e no multa a
 seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua
 sessão de 15 de maio de 1968, conforme Resolução nº 11.

Artigo 1º - Fica aberta no Município de

de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Beliquá, um
crédito suplementar de importância de R\$ 3.000,00 (três
mil euzentos reais), destinados as seguintes verbas orga-
nizatórias:

I - Governo / Administração Geral

Poder Executivo

02 - Gabinete do Prefeito e Dependências

1 - Gabinete

300002 - Despesas Correntes

313002 - Serviços de Terceiros

313102 - Diárias, estadias e condução

ficha 15 NCRN 1.000,00

03 - Serviço de Secretaria Geral e Depen-
dências

1 - Secretaria

300002 - Despesas Correntes

313002 - Serviços de Terceiros

313602 - Diárias, estadias e condução

ficha 37 CNR 1.000,00

II - Administração Financeira

01 - Serviço de Administração Fazendária e
dependências

4 - Contadoria

300016 - Despesas Correntes

313016 - Serviços de Terceiros

313216 - Diárias, estadias e condução

ficha 78 NCRN 1.000,00

Total do crédito suplementar NCRN 3.000,00

Artigo 20 - As despesas com a execução desta Lei,
serão cobertas com o excurso de arrecadação que se verificar
no corrente exercício financeiro. -

Artigo 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Caligüa, em 28 de ~~Maio~~
maio de 1968.

Sebastião de Melo Corrêa
Presidente Municipal

Registrando no livro competente, e em seguida pu-
blicado, por afixação no local de costume.

~~Excmo.~~

Eudides Gomes Pombores
U. Secretário

Lei n.º 200, de 28 de Maio de 1968.

Abre-se para a abertura de um
crédito especial de NCRR 3.500,00,
para fins que especifica.

Debatido na Conta Corrente, usando de
suas atribuições legais e nos termos do artigo 23, de
Lei Estadual 9.842, de 19 de setembro de 1967, sancio-
na e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara
Municipal em sua sessão de 15 de maio de 1968, -
conforme Resolução n.º 12.

Artigo 1.º - Fica aberto na Prefeitura da
Contabilidade da Prefeitura Municipal de Caligüa, um
crédito especial de importância de NCRR 3.500,00 (três mil
e quinhentos e quarenta e nove reais).

Parágrafo Único - O crédito a que se refere
este artigo será destinado ao pagamento, nos serviços
diários e mão de obra na colocação dos tubos de abas-
cção, que liga a adutora nas caixas elevadas e das
máquinas na rede dos serviços de abastecimento de água
da cidade.

Artigo 2.º - As despesas com a execução
desta lei, correrão à conta do exercício de arrecadação que
se realizar no corrente exercício financeiro.